

**GRÊMIO  
SER  
SUDESTE**

**Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor**

Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP - Tel/fax: (11)5565-5322/5671-0121

Internet: [www.geocities.com/gremio\\_sudeste](http://www.geocities.com/gremio_sudeste)

e-mail: [gremio\\_sudeste@yahoo.com](mailto:gremio_sudeste@yahoo.com)

Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública - COEP - [www.geocities.com/coepdeolho](http://www.geocities.com/coepdeolho)

Ofício nº G16002

S. Paulo, 27 de maio de 2002.

Ref.: Representação contra o Ilegal Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. Paulo (DOM -30/04/2002);

Jabaquara - Cidade Livre

Para: Prefeitura do Município de São Paulo

A/C Chefe do Executivo Municipal

Gabinete da Prefeita - [prefeitura@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prefeitura@prefeitura.sp.gov.br)

Palácio das Indústrias, s/nº - Pq. D. Pedro II - CEP 03003-000 - S. Paulo/SP - Fone: 3315-9077

**Excelentíssima Senhora Prefeita Marta Tereza Smith Vasconcellos Suplicy**

Grêmio Social-Esportivo-Recreativo Sudeste, uma associação sem fins lucrativos, constituída para promover a Cidadania e Defender os consumidores, tendo como objetivo principal a Defesa dos direitos da Criança e do adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8069/90), vem, mui respeitosamente, REPRESENTAR contra o desenvolvimento irregular do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. Paulo (DOM -30/04/2002), no qual inclusive já fizeram a publicação da lista de entidades e pessoas (sic) inscritas para participarem das Assembléias Setoriais (DOM - 22/05/2002). Para um melhor entendimento da situação, apresentamos o que se segue:

1. No atual Processo Eleitoral CMDCA-2002/2004, destacamos os seguintes irregularidades:
2. Iniciou-se com pelo menos 2 (dois) meses de atraso, o que vem impedindo a "mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade" (inciso VI, artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei Federal 8069/90);
3. O Edital da Eleição (DOM de 30/04/2002) não estabeleceu a Comissão Eleitoral, "impedindo-se que as dúvidas surgidas fossem dirimidas" (conforme parágrafo único do artigo 8º do Decreto Municipal 31.319/92 - "Da Comissão Eleitoral");
4. Os "prazos" estabelecidos no Edital são irrazoáveis, impedindo-se que se exerça a "ampla defesa" tanto nos pedidos de "impugnação de candidaturas" quanto nos exíguos prazos, poucas horas, para os "julgamentos" dos recursos;
5. O item "1.3.1." do Edital ignora por completo que a representação das "sociedades civis" tem caráter formal, gerando responsabilidades para com terceiros (nos termos da legislação cível e penal);
6. Por último, vimos que o Governo Municipal alterou os prazos de "credenciamento", estendendo-os até 20/05/2002 (DOM de 15/05/2002, seção Editais) sem uma explicação razoável.

**Destacamos que embora o "Edital" seja de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, o texto de convocação foi aprovado em reunião ordinária do próprio CMDCA, o que já configura uma suspeição, pois vários conselheiros da atual gestão estão participando deste processo: Na publicação da lista de entidades (DOM - 22/05/02), identificamos os seguintes casos:**

**• ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:**

Entidade	Conselheiro do CMDCA
05- ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE	Donaciana Lemos Fernandes Estevam
08- CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	Andreia Alves de Souza
42- SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	Odete Vieira

**• Defesa de Condições de Vida:**

Entidade	Conselheiro do CMDCA
01- MOVIMENTO SEM TERRA LESTE I	Lucimara Rosário Santos



• Defesa de Direitos da CRIANÇA e do ADOLESCENTE:

Entidade	Conselheiro do CMDCA
5- FUNDAÇÃO ABRINQ	Itamar Batista Gonçalves
13- FORUM DE CURTIÇO E SEM TETOS DE SÃO PAULO	Olga Luiza Leon Queiroga
14- FÓRUM REGIONAL DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENTE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VILA MARIANA	Antonio Carlos Hessel Ramalho
17 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA	Helder Delena

**Além deste fato gravíssimo, identificamos que se inscreveram até mesmo entidades que estão recebendo recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fumcad):**

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Defesa DCA	4- SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES,	97.250,00
		125.000,00
		120.702,00
		100.000,00
		149.630,00

Representantes Legais (sic): Andressa de Almeida Juvenal Lima, Fábio Fernandes de Souza, Fátima Maria Lopes Correia, Ivanilda Josefa da Silva, Joel costa Rodrigues, Juliana Leão Reis, Miriam Egle Torturelli, Osni Santos Gomes, Sérgio Martinho de Souza Bosco, Silene Amorim Santos

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Defesa DCA	17 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA	125.000,00

Representantes Legais (sic): Helder Delena, Lucineide Barbosa, Célia Marly Zullim Ferreira, Carlos Alberto Silva, Ailton Camilo, Elizabeth Passero Pastore, Lucilene Barbosa Da Silva, Roberto Wagner M. Morais, Cleide Guerra, Alessandra L.DaSilva Pereira,

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Atendimento DCA	20- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS JARDINS CAMARGO E ADJACÊNCIAS	125.000,00
		220.000,00
		52.500,00
		100.000,00

Representantes Legais (sic): Marli de Oliveira Santos, Adriana dos Santos, Fernanda Ap. Silva, Leandro Silva França, Rosa Fagundes, Angelica Donizete Oliveira Mieri, Maria Alice Cardoso, Eliene Maria Felix Santos, José Carlos Gomes, Robson José Souza

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Atendimento DCA	68 - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INTERLAGOS	125.000,00
		100.000,00
		60.000,00

Representantes Legais (sic): Raquel Sampaio Peixoto Wehrle, Paulo Cezar da Silva, Beat Wehrle, Márcia Flória Anelio, William Fernando de Oliveira, Maria Tereza da Silva, Domiciano de Souza, Irene Gonçalves de Mello, Denise Camargo, Marcos Juvenal Pinto



Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Defesa DCA	9- ASSOCIAÇÃO OLHA O MENINO	108.610,45

Representantes Legais (sic): Mariana Mendonça Raupp, Marcelo Moraes Nastari, Marcela Oliveira Scotti De Moraes, Carlos Guaita Garnica, Juliana Ribeiro Brandão, Renata Lopes Costa, Ricardo Blanc De Moraes, Emerson Zoppei, Pricilla Leite De Barros Wendel, Felipe Gonçalves Silva

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Atendimento DCA	05- ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE	97.843,85

Representantes Legais (sic): Aurea de Lima Barros, Daniela Piergili Weiers, Katia Maurici Ferreira, Donaciana Lemos Fernandes Estevam, Abia Tome de Araujo, Anna Paula Pardini Vazzoler, Rosa Maria dos Santos, Veronica Alves da Silva, Patricia Santos, Adriana Barbosa dos Santos

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Defesa DCA	16 - CEDECA CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MONICA PAIÃO TREVISAN	215.490,00 262.500,00

Representantes Legais (sic): Cheila Maria Subenko Olalla, Maria Lisabete Santiago, Ivone Salgado Zortéa, João Sabino Costa, Valdênia Ap. Paulino, Sueli Ap. Santiago Dos Santos, Gildo Costa Sabino, Sidinei Amâncio, Viviane Alves De Moraes, Verônica Aline Matos

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Atendimento DCA	56- ASSOCIAÇÃO NOVOLHAR	33.106,00 30.000,00 37.500,00

Representantes Legais (sic): Paulo Augusto Moreira Santiago, Tula Hatagima Teixeira, Marcus Goes, Thais Monteiro do Caro, Antonio Hermes de Souza, Vanessa Mies Bombardi, Elida Miranda dos Santos, Vanessa Cristina Teixeira dos Santos

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Defesa DCA	10- ALDEIA DO FUTURO	200.000,00 280.000,00

Representantes Legais (sic): Laide Marques Mendonça, Jucelino Alves De Andrade, Genilva De Souza Borges, Paulino Ambrosia, Magali Lourdes Della Crocci, Regina Claudia Pereira Da Silva, Patricia Dos Santos Andretta, Luis Carlos Sanches, Rosa Vignati Mendara, Otávia C.Souto Pongeluppe

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Atendimento DCA	08- CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	50.400,00 100.000,00

Representantes Legais (sic): Maria Nemezio Brante, Janete de Fatima E. Silva, Isabel Campos de Arruda, Maria de Fatima A Craveiro, Andreia Alves de Souza, Maria de Lourdes F. Sebastião, Livia Silveira Miranda de Oliveira, Patricia Amaral Takacs, Antonia de Lourdes Temporini dos Santos, Viviane Pereira Batista

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Atendimento DCA	40- CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	60.000,00

Representantes Legais (sic): Liz Mari da Silva Marques, Felipe da Silva Avelino, Ana Célia de Oliveira, Eliane da Silva, Derly Fabres, Abraão Souza da Cruz, Surama C. B. Pereira, Alcebíades R. Neto, Claudia Afonso L. Cardoso

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos
----------	----------------------	-----------



		Convênios ou Projetos (R\$)
Defesa DCA	7- CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES LUIZ GONZAGA JUNIOR	35.000,00

Representantes Legais (sic): Marisol Alves Ribeiro Oliveira, Carlos Roberto Dantas, Hílka Maria De Carvalho Dantas, Ubiratam Rosa E Silva, Tatiana Barreto, Matilde Daniel, Matilde Costa Gomes, Silvio Rodrigues Filho, Rosileide Maria De Moraes

Segmento	Entidade / Movimento	Valor dos Convênios ou Projetos (R\$)
Defesa DCA	11- REDE CRIANÇA DE COMBATE Á VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	100.000,00

Representantes Legais (sic): Maria Aparecida Mendes, Miriam Tristão Luiz, Maria Rosilda Meneses, Raquel Magalhaês Nascimento, Ana Cristina Silva, Rosirene Rocha Santos Das Neves, Gilmar Brito De Carvalho, Flavia Irene Ribeiro Rodrigues, Cleuza Aparecida Alves Ferório, Claudia Leles De Almeida

**Também identificamos entidades que não se enquadram na definição “sociedade civil” (artigo 16 do Código Civil; e Lei Federal nº 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos). Por exemplo:**

07- FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA

28- FUNDAÇÃO FRANCISCA FRANCO

41- INSTITUTO DOM BOSCO

45- FUNDAÇÃO PROJETO TRAVESSIA

51- FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL

58- INSTITUTO SALESIANO SÃO FRANCISCO

67 FUNDAÇÃO GOL DE LETRA

5- FUNDAÇÃO ABRINQ

15-CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO CRESS

01- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES ASSISTÊNCIA AO MENOR E Á FAMÍLIA .

Destaque-se que na relação de entidades inscritas é provável que existam muitas “confessionais”, as quais também não se enquadram na definição “sociedade civil”. Além disso, identificamos várias entidades que tem ou a mesma denominação ou o mesmo endereço, o que poderá implicar em vínculos administrativos.

Outro ponto preocupante é termos inscritos entidades e movimentos que foram impedidos de participarem do processo eleitoral em 2000: Conselho Regional do Serviço Social e o FORUM DE CURTIÇO E SEM TETOS DE SÃO PAULO. Sobre este último, pesa o fato de que seus “membros” invadiram, em 2000, a Assembléia Setorial do Segmento de Defesa de direitos da Criança e do Adolescente, elegendo uma sua representante inclusive.

Aproveitamos para informar-lhe que até mesmo este atual conselho está atuando de forma ilegal. Veja o destaque da Carta Aberta nº G37501 de 13/12/2001 – “Denúncias de ilegalidades no Fumcad”:

***Na Atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), eleita de forma fraudulenta em maio de 2000, estão descumprindo princípios básicos da Administração Pública, utilizando-se de métodos inconfessáveis para aprovar projetos e liberar recursos.***

***Destaque-se que a legislação sobre fundos é amplamente conhecida (Lei federal 4320/64), a qual determina que seus recursos sejam utilizados única e exclusivamente para a realização das finalidades indicadas na sua constituição. Na Cidade de S. Paulo, a lei municipal estabelece que os recursos do Fumcad sejam utilizados conforme o Plano de Aplicação aprovado no ano anterior. Entretanto, a atual gestão do CMDCA resolveu “inovar”: fez-se um verdadeiro “bingo da miséria” e escolheram quase 40 projetos dentre os mais de 200 que há muito tempo estavam engavetados naquele conselho. Um dos “alegados critérios para escolha dos projetos” foi o de que não deveriam utilizar recursos do Fumcad como “verba de implantação”, o que na prática “eliminou” a maioria dos projetos, muitos dos quais, pela sua proposta inovadora, seriam utilizados como “projetos pilotos”.***

***Mas, curiosamente, na reunião ordinária do CMDCA de 10/12/2001, mudou-se sua própria deliberação, aceitando-se, agora, que os “projetos já aprovados” podem utilizar-se dos recursos do Fumcad como “verba de implantação”. De nada adiantou as observações das Secretarias de Assistência Social e de Saúde sobre a “ilegalidade de tal prática”.***



Como denúncia final, apresentamos a lista das pessoas que foram formalmente denunciadas pelas fraudes na Assêmbliã Setorial do Segmento de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente em maio de 2000 (Diário Oficial do Município – 11/05/2000 – página 30:

1. Allan Francisco Carvalho	18. Iara Rita Ribeiro Pontes Machado	34. Maria Jandira M. de Araújo
2. Angélica Velicka Ferreira	19. Itamar Gonçalves	35. Marlene Meirisse
3. Antonio Carlos Hessel Ramalho	20. João de Deus do Nascimento	36. Murilo Vieira Komniaki
4. Antonio Manoel dos Santos	21. Leonardo Vieira da Silva	37. Nadir Maria da Conceição Ferreira
5. Cacilda S. Modesto de Almeida	22. Lorival Nonato dos Santos	38. Nailton Rodrigues
6. Caio Magri	23. Luis Claudio da Silva	39. Nidia Caslapo
7. Carlos Roberto Dantas	24. Luiza Alves Basílio	40. Noêmia de Oliveira Mendonça
8. Chara Armosa Santos	25. Maria Aparecida da Silva Santos	41. Regina Maria Sartório
9. Delza da Cruz Santos da Silva	26. Maria Aparecida Félix de Castro	42. Ricardo dos Santos
10. Elia Monteiro dos Santos	27. Maria Aparecida Oliveira Lourenço	43. Sandra Corrêa Costa
11. Elida Miranda dos Santos	28. Maria Cecília Melo Fernandes	44. Silvia S. Silveira
12. Elizabeth Passero Pastori	29. Maria da Conceição Andrade	45. Sônia Regina da Silva Souza
13. Eunice de Moura Oliveira	30. Maria de Fátima Reis	46. Sueli Aparecida Santiago dos Santos
14. Fabiana da Silva Oliveira	31. Maria de Lourdes Rodrigues	47. Terezinha Bezerra Arruda
15. Francisca Rodrigues de Oliveira	32. Maria do Carmo Mendes Silva	48. Valdênia Aparecida Paulino
16. Francisco Donizete Ventura	33. Maria Isabel Garavello	49. Vanda Mendes Ribeiro
17. Helder Delena		50. Viviane Rosária Capece

Finalizando, informamos-lhe que estas denúncias já foram protocoladas junto às diversas autoridades públicas, das quais esperamos uma imediata intervenção neste irregular processo eleitoral.

Sendo só o que se apresenta no momento, e na expectativa do pronto atendimento do que é aqui requerido, é que

N. Termos,

P. Deferimento.

**Mauro A. Silva – RG nº 11.754.844 (Presidente)**  
**Contra os Abusos do Poder Público desde 13 de maio de 1995.**

Cópias Para:

Secretaria de Governo do Município – Palácio das Indústrias s/nº

Comissão Eleitoral – Coordenadoria de Participação Popular – Rua da Figueira nº 77

Ministério Público Estadual Rua Riachuelo nº 115

Câmara Municipal de São Paulo – Viaduto Jacaréi nº 100

Ordem dos advogados de São Paulo – Praça da Sé nº 385

**Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura.**

